ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA

CAPELA - ALAGOAS

Lei Nº 485/90 de 10 de Outubro de 1990.

Dá denominação à Artéria Pública nesta Cidade.

O Prefeito do Município de Capela:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominado de AVENIDA JOSÉ MONTE DA COSTA, o trecho localizado no centro do Conjunto Residencial SÃO SEBASTIÃO.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Capela, em 10 de Outubro de 1990.

JOSÉ VÂNIO DE BARROS MORAIS
PREFEITO

JOSÉ CÍCERO TOLEDO ACIOLI
SECRETÁRIO DE ADM. e FINANÇAS

Publicada e registrada às fls. 194V/195F do livro competente.

Ana Laura de Almeida
Escriturária